A REGENERAÇÃO

ORGAM DEMOCRATICO

29 TYPOGRAPHIA-RUA DE JOÃO PINTO 29

ANNO XIV — DESTERRO—Domingo, 16 de Abril de 1882 — N. 28

ASSIGNATURAS

PARA A CAPITAL

Semestre.....5$000

FÓRA DA CAPITAL

Semestre.....6$000

PAGAMENTO ADIANTADO

Numero avulso.....100 rs

AVIZO

A gerencia desta folha participa aos Srs. assignantes que se acham em atrazo para com esta empreza que, do dia 7 de Maio em diante, deixará de envial-a si não satisfizerem em tempo opportuno as suas assignaturas, correspondentes ao anno proximo findo.

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

O illustre catharinense Brigadeiro Carlos Resin Filho, está tambem encarregado de inspeccionar a companhia de infantaria logo que conclua a inspecção do deposito de artigos bellicos.

E' mais um motivo para que elle se demore mais algum tempo entre nós, que o apreciamos pelas suas elevadas qualidades e nos ufanamos de ser seo comprovinciano.

Foi nomeado ajudante de ordens da presidencia desta provincia o nosso amigo capitão João Francisco Duarte de Oliveira, que se acha commandando a força de linha destacada em Lages.

Foram nomeados Juizes municipaes e de orphãos dos termos da Laguna e São Francisco, n'esta provincia, os bachareis Francisco Ferreira de Siqueira Varejão e João Carlos da Silva Guimarães.

O Imperial Observatorio Astronomico da côrte acaba de enviar-nos um opusculo em que contêm instrucções para as commissões do Brasil, encarregadas da observação da passagem de Venus, a 6 de Dezembro deste anno.

Agradecemos a offerta.

Os negociantes desta praça o Sr. Germano Goeldner, sua senhora e um filho e D. Emilia Busch seguiram hontem no vapor *Canova* para Europa, onde pretendem demorar-se algum tempo.

Hoje acompanhia tauromachica promette dar ao nosso publico um divertido espectaculo.

Os touros nada deixão a desejar.

E de crer que haja numerosa concurrencia, attentos os trabalhos dos excellentes artistas.

Falleceu na côrte no dia 3 do corrente o distincto poeta Emilio Zaluar, que prestou á litteratura patria relevantes serviços.

Legou a sua familia um nome honrado.

Ante-hontem á noite, foi preso o marinheiro Joaquim Vicente da Silva, praça do encouraçado *Bahia*, que no mesmo dia pela manhã havia ferido no pescoço, com um golpe de navalha, ao seu companheiro Manoel J. da Conceição.

A prisão foi effectuada, segundo nos informam, por um cabo que estava de guarda na cadêa, auxiliado por outros companheiros e pela guarda do Consulado, todos da guarnição do *Bahia*.

Foi, por carta imperial, naturalisado cidadão brasileiro o subdito italiano Luigi de Pietro, residente n'esta provincia.

NAVEGAÇÃO AÉREA

Perante um auditorio superior a 3.000 pessoas, fez a 10 do corrente, no theatro S. Pedro de Alcantara o Sr. Julio Cezar a sua segunda conferencia para explicar o seu systema de direcção dos balões.

Compareceram todas as classes da sociedade. Via-se ali desde o alto funccionario politico, até o modesto operario. Ao apparecer na tribuna foi o Sr. Julio Cezar coberto de applausos. A sua palavra modesta, despretenciosa e convicta captivou immediatamente a attenção do grande auditorio que a ouvia com profundo silencio e que só de quando em vez interrompia-a para applaudir enthusiasticamente.

Em ligeiros traços fez o conferencialista o historico dos areostatos, citando muitos exemplos conhecidos dos que se tem entregado ao estudo da solução do grande problema da direcção dos balões.

Passou depois a fazer, com um apparelho, algumas experiencias que obtiveram tal exito que, de cada vez que terminava uma, os applausos rebentavam freneticamente.

Na peroração, quando o orador pediu ao povo que empregasse o seu auxilio no intuito da realização da sua idéa, chegou aprovocar profunda commoção, e as palmas, bravos e vivas cobrirem-lhe as ultimas palavras.

(*Do Globo*)

Foi classificado na companhia de infantaria desta provincia o alferes Fernandes Antonio Cardoso Junior.

Foi transferido para o 17° batalhão de infantaria o alferes Francisco Theophilo Cardoso.

Foi designada a relação do Pará para nella ter assento o desembargador João Rodrigues Chaves.

PASSAGEIROS

No paquete nacional *Rio-Grande*, entrado do Rio de Janeiro e escalas no dia 14, vieram de passagem:

Brazileiros: João Joaquim de Souza, Antonio Agostinho de Souza, Manoel Duarte da Silva, cadete João Carlos Galhardo, Dr. José Gomes do Amaral, sua senhora, duas filhas e dous criados, José de Castro Machado, Manoel José Soares, Isaias Alves de Siqueira.

Italianos: Riseto Baptista, Roso Domingos, Pedri Isidoro, Agostini Antonio, Agostini Emmanuel, Anesi Giacomo, Michel Esquinelli.

Francezes: Abel Picard e Jacques Jean Pierre.

Allemães: Jaubob Friederik e tres immigrantes.

Em transito — 30 passageiros, 24 soldados e 44 immigrantes.

—Nos paquetes nacionaes *Rio de Janeiro* e *Canova*, entrados do sul no dia 14, vieram:

Brazileiros: 1° tenente Justino José Macedo Coimbra, sua senhora e 1 filho de menor idade; e o hespanhol João Roque.

Em transito—139 pessoas.

O BRASIL NA EXPOSIÇÃO

O *Industrial*, da côrte, transcreveu da *Republica* de Buenos-Ayres o artigo seguinte:

« Em outros tempos ao fallarmos do visinho Imperio o faziamos sempre de má vontade; pois isso era sempre que se apresentava algumas nuvens de tempestade no nosso horisonte politico.

«A' força de o repetir, chegámos a convecer-nos de que ora nosso inimigo tradicional, e que alguma cousa, como uma fatalidade, devia conduzir-nos tarde ou cedo ventilar as nossas questões nos campos da batalha.

« Não amanheçia um desses dias de fecunda agitação democratica, em que alguns dos nossos caudilhos arvorassem o estandarte da revolta, que não se assignalasse, como causa geradora dessas agitações a politica do Brazil.

« Eram talvez conjecturas, desconfianças filhas de má disposição de animo: e sem embargo tomavam à priori como verdades bem comprovadas.

«A alliança podia ser uma opportunidade para que os homens superiores se conhecessem, e conhecendo-se se apoiassem mutuamente, porém as prevenções e as antipathias tradicionaes. continuaram existindo e acaso aggravando-se entre as multidões.

«Planos de conquista, rumores de alliança, todas essas vozes eram substancias explosivas atiradas imprudentemente á atmosphera e mais de uma vez puderam occasionar um incendio voraz.

«De todas as partes sahiam ruidos mysteriosos, como parecendo sahir do fundo do mar, momentos antes de estallar as tormentas.

«Porem o progresso é o vento da bonança que despeja a atmosphera,

«As boas idéas tem adiantado muito caminho e a razão publica tem feito progressos notaveis.

«A luz começou a fazer-se, as preoccupações vão desaparecendo e a boa razão começa a demonstrar de uma maneira evidente, que brasileiros e argentinos estão destinados a realizar o engrandecimento de todo um continente, juntando seus esforços e não hostilisando-se reciprocamente.

«A experiencia veio demonstrar que não ha interesses antagonicos entre uma republica federal e uma monarchia em que a liberdade civil e politica existem e se desenvolvem beneficamente ao amparo das leis tutelares e de uma administração sabia e liberal.

«São dois povos que caminham ao aperfeiçoamento e á liberdade por caminhos differentes. Para chegar ao seu *desideratum* têm elementos poderosos e dentro dos respectivos territorios germens fecundos de riqueza e de vida.

«Uma só condição se requer para que ambos cheguem tranquillamente á meta desejada Essa condição é a paz e esta afiança-se diariamente pelo convencimento que arraiga na opinião publica de ambos os paizes, que longe de haver motivos e conveniencia para desembainhar a espada, as ha com mais razão para darmos a mão como obreiros do progresso da America que a todos interessa.

«Essa idéa salvadora vae impondo-se sem violencia. Começa hoje a dar os seus resultados beneficos. O Brazil decreta uma somma consideravel para concorrer á Exposição Continental de Buenos-Ayres, no qual virá a fazer gala, não do seu espirito guerreiro, porém sim das riquezas do seu solo, dos productos do seu trabalho e da sua industria e das producções naturaes do clima e explendida vegetação.

«Amanhã iremos nós ao Rio de Janeiro ou a alguma das florescentes cidades do Imperio com os mesmos propositos, e a alliança ficará sellada entre ambos os povos pela industria e pelo trabalho, muito mais efficaz, duradoura e sincera que por meio de protocollos, em que se estimulem as condições para fazer a guerra a uma nação visinha.

«Assim havemos de desterrar essas idéas perniciosas, que a falta de communicação ameaça a converter em mal incuravel.

«Temos vivido seculos frente a frente porém sempre olhando-nos de soslaio e muitas vezes com a arma prompta, dando credito no que hoje nos vae parecendo um a chimera.

«Por fim temo-nos reconhecido como membros de uma familia, filhos de uma mesma raça, destinada a perpetuar-se n'esta terra do porvir, e aonde um dia todos os homens que saibam pensar e sentir poderam reunir-se em communhão prescindindo de crenças e de idiomas, debaixo dos auspicios da liberdade.»

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Soneto

Fraco tributo de homenagem ao distincto General Carlos Resin Filho

Heróe, filho do heróe, eu te saudo
A ti, das armas lidador pujante
Que acceso em patriotismo flamejante
Arrastaste o inimigo atroz, sanhudo !

Tudo é sombrio fumo, horror é tudo !..
E ao gemido da bala sibilante,
Gloriosos laureis colheste ovante
Dignos de um peito bravo e façanhudo !

Hoje que entre os amigos tu descanças,
Longe da crua guerra, em paz ridente,
Longe de espadas, arcabuzes, lanças,

Recebe a saudação de um peito ardente,
Oh ! tu, que as palmas do porvir alcanças
Pois teus no teu passado o teo presente.

Desterro, 13 de Abril de 1882.

W. Bueno.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

A's autoridades superiores do paiz

A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA EM LAGES

O Sr. Juiz de direito da comarca de Lages, bacharel Candido Alves Duarte Silva, acaba de proferir mais uma sentença insustentavel perante a lei, contraria a direito expresso,—sentença caprichosa, que tem provocado a justa indignação de todos quantos têm vindo ao conhecimento d'ella.

E' mais uma igual áquella proferida nos autos do processo crime do réo João José Godinho, e na qual o *illustre* juiz declarou « *não conhecer lei ou praxista, que authorisasse o pai a dar queixa contra o deshonrador de sua filha !..*»

E' igual áquella outra proferida nos autos do processo crime do réo (seu protegido) Vicente Pedroso do Amaral, em que o *honrado e discreto* juiz declarou « *que cassava a provisão que dêra ao advogado do autor, e que se a deu «foi por attenção e consideração ao mesmo autor; e que se ainda prestava-se a explicações era por attenção e consideração que tinha para com o mesmo queixoso !..*»

E' finalmente igual àquella outra proferida no processo de *habeas-corpus* de Vidal Andrade, em que S. S. declarou « *que reconhecia que a prisão do « paciente, era violenta e illegal, mas « que todavia negava o habeas corpus pedido,* » sentença essa que foi reformada pelo Tribunal superior, que concedeu o *habeas-corpus* ao referido paciente !..

—Assim é que S. S. agora, obedecendo aos mesmos sentimentos que predominarão n'aquellas outras sentenças, annullou a acção civel intentada por Antonio Machado de Carvalho e sua mulher, contra José Antonio Faustino e *seus filhos orphãos*, a pretexto de não terem as partes comparecido pessoalmente ao acto conciliatorio.

Note-se bem, que trata-se uma acção movida contra um viuvo e *seus filhos orphãos*, de quem o mesmo é tutor;—acção para qual não era mistér a conciliação !..

Semelhante sentença, sobre ser contraria a direito expresso, á jurisprudencia estabelecida pelos Tribunaes superiores do paiz,—á doutrina do avizo de 19 de Julho de 1865, e á licção de mestres notaveis da sciencia,—é ella além d'isso escandalosa, por ter sido dictada pelo sentimento reprovado do odio !..

o
o o

Em carencia absoluta de motivo plausivel com que podesse acobertar o seu plano de vingança contra a advogado de Antonio Machado de Carvalho, de quem o Juiz de direito é inimigo capital,—soccorreu-se elle á disposição caduca do art. 5º § 1º da lei de 15 de Outubro de 1827, não obstante ter-se-lhe demonstrado claramente em razões escriptas nos autos, que aquella disposição da lei de 1827 acha-se revogada pela Disposição provisoria (lei de 29 de Novembro de 1832) e pelo decreto n. 737 de 25 de Novembro de 1850, que admittem que se intente a conciliação á revelia das partes, o que como leis posteriores, revogarão aquella anterior, proclamando principios novos, e com elles, novo direito relativamente á materia da conciliação.

Todos os nossos argumentos forão desperdiçados !...

Não nos valeu nem a procuração existente nos autos, pela qual se via que o procurador dos poderes amplos e illimitados para transigir no acto conciliatorio, nem nos valeu tão pouco a autoridade scientifica de notaveis jurisconsultos que citamos, e menos ainda, a doutrina do aviso de 19 de Julho de 1865 que declarou *caduca* a referida disposição da lei de 1827, a que S. S. apegou-se com tanto afan, para annular o processo e satisfazer o seu desejo de vingança !...

Tal é a sua sede de vingança, e tal foi a cegueira do seu odio, que S. S. esqueceu se de que *nas causas individuaes em que intervêm menores e em que, por isso mesmo, as partes não pódem transigir, não é mistér a conciliação.*

Esqueceu-se da disposição contida no art. 6º da Disp. provisoria que diz assim:

« Nas causas em que as partes não « pódem tranzigir, como procuradores « publicos, tutores, testamenteiros; nas « causas arbitraes, inventarios e execuções; nas de simples o Teio do Juiz, « e nas de responsabilidade, *não haverá « conciliação.* »

Esqueceu-se da lição que nos dá o notavel mestre Conselheiro Dr. Ribas em *Consolidação das leis do processo civil*, art. 191 e § 1º, onde diz:

(Art. 191) « Não tem lugar a conciliação:

(§ 1º) « Nas causas em que as partes « não póde tranzigir, taes são aquellas « em que são autores ou réos—os tutores, curadores, testamenteiros, collectores e procuradores da fazenda « publica, dos seminarios, irmandades, etc. »

Esqueceu-se do que esse notavel mestre da sciencia escreveu no *Commentario* n. 120 de sua referida obra, onde diz:

« Não é mistér a conciliação na causa « individua em que intervém um menor.

« N'estes casos torna-se ociosa a conciliação dos maiores porque não se « podendo deixar de propôr a acção por « causa dos menores, a sentença que « fôr proferida, affectará tanto a estes « como áquelles. » (Revista civel n. 8,599—Accordã do supremo trib. de Just.—*Direito*, vol. 6º pag. 430. —Accordão da Relação de Goyaz —Direito, vol. 9º pag. 265.)

O Sr. Juiz de direito desprezou a lei, calcou aos pés o direito escripto, postergou tudo emfim para saciar sua vingança !...

Esqueceu-se da lição dos mais notaveis jurisconsultos, como Ribas, já citado, Paula Baptista (*Theoria e prat. do proc. civ § 83 e nota 1 a esse mesmo §*)—Carcatá *Vademecum for. art. 11*)—Moraes Carvalho (*Prac. For. § 167 e not. 68*), e de outros muitos, que são accordes em ensinar, que nas causas em que as partes não pódem tranzigir, não é mistér a conciliação.

—S. S. menosprezou a jurisprudencia estabelecida á respeito, pelos Tribunaes superiores do paiz, e manifestou solemne rebeldia quando disse: « que a disposição do art. 5º § 1º da lei de 1827 não podia ser considerada *caduca*, não obstante o aviso de 19 de Julho de 1865, assim o tinha declarado !...

Essa é boa !. .

S. S. funda-se em Avizos, para, á sombra d'elles, excluir um pai da accusação contra o deshonrador de sua filha,—para pronunciar,—para sugeitar um réo (seu protegido) a livramento e não á prisão, —para deixar de incluir cidadãos no alistamento eleitoral, e para tudo mais quanto quer,—ao passo que, em dada hypothese, S. S. mesmo despreza com a soberbia do villão, a juridica doutrina do aviso de 19 de Julho de 1865 !...

E' assim que S. S. tergiversa de continuar na administração da justiça n'esta infeliz comarca; é assim que postergo a lei e que attenta contra a justiça que por virtude do cargo em que se acha empolgado, é obrigado a distribuir a seus jurisliccionados ☞ ainda mesmo áquelles que recusárão suas assignaturas ao celebre *nós abaixo*, promovido por S. S. em seu favor.

***

Ora, desde que não é licito suppor-se que S. S. ignore a disposição consagrada no art. 6º da Disposição Provisoria, que dispensou a conciliação nas causas em que as partes não podem tranzigir; —desde que não se pode suppor que S. S. seja tão incepto que pense em boa fé, que se pode e deve chamar, orphãos à conciliação da lei; - desde que não se pode acreditar que S. S. desconheça as lições que nos dão os conselheiros D. D. Ribas e Paula Baptista, e Souza Pinto, Carcatá, Moraes Carvalho, Ramalho e outros, todos citados por S. S. mesmo em varias sentenças suas; desde que finalmente não se pode acreditar que S. S. ignore que a lei posterior que proclama principios novos, revoga a lei anterior, que fica por esse facto—sem cor, sem força, - é claro é mesmo evidente que S. S. procedeo de má fé.

E - « uma »—é a « unica » expiação possivel:—a cegueira do seo odio,—a sêde da sua vingança !...

Se porém S. S. pensa, que com isto conseguirá desprestigiar ao advogado de quem é inimigo capital, (no que aliás temos muita honra) engana-se redondamente, porque em Lages não ha ninguem que ignore as causas motrizes de seo procedimento na administração da justiça.

Com effeito, S. S. de uns é amigo, deve-lhes favores e é mesmo dependente, ao passo que de outros é inimigo rancoroso, despeitado por lhe terem negado suas assignaturas ao documento gracioso com que S. S. pretendeo illudir seos juizes na Assembléa Provincial, perante a qual não ouzou comparecer !...

Ha em tudo isto uma verdade incontestavel, e, é, que, desde que S. S. esmoleou favores entre o povo deste municipio, mandando por seos acolytos pedir assignaturas em seo favor para defender-se de seos crimes,—desde que recebeo esse favor de alguns, e soffreo a recusa de muitos,—S. S. não pode, não deve mesmo ser juiz nesta terra.

Perdeo a força moral, indispensavel a qualquer homem, quanto mais ao juiz, perdeo a independencia com que se devêra manter no exercicio de tão importante cargo, e perdeo finalmente a serenidade de espirito indispensavel ao magistrado.

E tanto assim é, que S. S. na sua carreira vertiginosa, nem procura ao menos salvar as apparencias.

Manifeste-se tal qual é !.....

E disemos isto porque alem do mais Antonio Machado de Carvalho é um dos muitos que recuzarão sua assignatura ao *nós abaixo assignados*, feito por S. S. em seo proprio favor.

Entretanto S. S. não trepidou funccionar como juiz na causa d'elle, e a annulou á pretexto de defeito do acto conciliatorio, quando alias tal defeito não ha, e quando alem d'isso, a conciliação nem era sequer necessaria, visto que trata-se de uma cauza em que intervêm como interessados, pessoas orphãs !. .

Mais pudor !...

A' afinal de contas,—alli está o Tribunal de Relação do districto para o qual appellamos do semelhante sentença, que sem duvida alguma ha de ser reformada, porque é impossivel que uma injustiça como essa, que em face da lei importa até uma verdadeira immoralidade,—possa ser confirmada por um Tribunal onde tem assento magistrados honrados.

E' impossivel que não seja reformada uma sentença como essa em que o juiz para satisfazer seos caprichos sem lhe importar com a disposição expressa e clara, da lei que dispensa a conciliação nas cauzas em que são auctores ou réos tutores, e orphãos, que não podem transigir; sem respeitar a jurisprudencia dos Tribunaes superiores do paiz, á lição dos mestres, e á juridica doutrina

---

FOLHETIM 27

UM COMMANDANTE DE 15 ANNOS

POR

JULIO VERNE

PRIMEIRO VOLUME

PRIMEIRA PARTE

CAPITULO VIII

A BALEIA

A baleeira, dirigida pelo mestre, deslisava sem ruido na superficie das aguas meio gordurentas, como se fluctuasse sobre uma camada de azeite.

A jubarte não se mochia e não parecia ter avistado a embarcação que descrevia um circulo em redor d'ella.

O capitão Hull, fazendo este circuito, afastava-se necessariamente do *Pilgrim*, que a distancia tornava cada vez maior.

E' sempre de um effeito bizarro esta rapidez com que os objectos diminuem no alto mar. Parece que os estamos olhando com um binoculo invertido. Esta illusão de optica provém, necessariamente, da falta de pontos de comparação n'estes largos espaços. Acontecia assim com o *Pilgrim*, o qual descrescia á vista e parecia muito mais afastado do que estava realmente.

Uma meia hora depois de o ter deixado, o capitão Hull e os seus companheiros, achavam-se exactamente, sob o vento do lado da baleia, e de tal modo, que esta occupava um ponto intermediario entre a embarcação e a baleeira.

Tinha chegado, pois, o momento de se approximarem, fazendo o menor barulho possivel abordar o animal pelo flanco e harpoal-o, a bom alcance, antes de despertar a sua attenção.

—Remae mais devagar, disse o capitão em voz baixa.

—Parece-me, respondeu Howik, que o bicho deu fé de alguma cousa ! Respira com menos violencia do que ha pouco.

—Silencio ! Silencio ! replicou o capitão Hull.

D'ahi a cinco minutos a baleeira estava a umas cento e vinte braças da jubarte.

O mestre, de pé, á pôpa, manobrava de modo approximar-se do flanco esquerdo do mamifero, mas evitando, com o maximo cuidado, passar ao alcance da sua formidavel cauda, da qual uma só pancada bastaria para esmagar a embarcação.

A' prôa, o capitão Hull com as pernas um pouco separadas para melhor conservar-se em equilibrio e firme, brandia o harpão com que devia dar o primeiro golpe. Podia-se contar com a sua destreza para que este harpão se fixasse na massa espessa que emergia das aguas.

Perto do capitão, em uma tina, estava enrolada a primeira das cinco linhas, solidamente fixada ao harpão, e á qual se amarrariam as outras quatro, successivamente, se a baleia mergulhasse a grandes profundidades.

—Estamos chegados, rapazes ? murmurou o capitão Hull.

—Sim, respondeu Howik, segurando fortemente o remo nas suas largas mãos.

—Chega ! chega !

O mestre obedeceu á ordem e a baleeira veio approximar-se a menos de dez pés.

A baleia estava quieta e parecia dormir. As que se surprehende, assim, durante o somno, offerecem uma presa mais facil, e acontece, muitas vezes, que o primeiro golpe que se lhes dá as fere mortalmente.

— Esta immobilidade é estranha ! pensou o capitão Hull. A bregeira não deve estar dormindo e comtudo... Aqui ha alguma cousa !...

Era tambem o juizo do mestre da embarcação, que forcejava por vêr o flanco opposto do animal.

Mas, não era mais occasião de reflectir, era de atacar.

O capitão Hull, segurando o seu harpão pelo meio da haste, balançou-o diversas vezes, afim de melhor assegurar a firmeza do golpe, emquanto mirava o flanco da baleia. Em seguida, atirou-o com todo o vigor do seu braço.

—Para traz ! para traz ! gritou elle logo.

E os marinheiros, sciando conjunctamente, fizeram recuar a baleeira na intenção de a pôrem, prudentemente, ao abrigo das pancadas da cauda do cetaceo.

Mas, n'este momento, um grito do mestre, fez comprehender o motivo em virtude do qual a baleia estava ha tanto tempo e tão extraordinariamente immovel na superficie do mar.

—Um baleote ! disse elle.

Com effeito, a baleia, depois de ter sido ferida com o harpão, tinha-se quasi inteiramente virado de banda, descobrindo assim um baleote, ao qual estava dando de mamar.

Esta circumstancia, —o capitão Hull bem o sabia,—devia tornar muito mais difficil a captura da jubarte. A mãe, ia, evidentemente defender-se com mais furor, tanto por si como para proteger o «pequeno» se, todavia se póde applicar este epitheto a um animal que não media menos de vinte pés.

Entretanto, assim como era de receiar, a baleia não se precipitou immediatamente sobre a embarcação, e não foi preciso, afim de pôrem-se em fuga, cortar bruscamente a linha que a ligava ao harpão.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

do Avizo de 19 de Julho de 1865,—a despeito de tudo, negou justiça á parte, annullando um processo e cevando assim seo reprovado odio!...

Essa sentença ha de ser reformada, como foi aquella outra em que esse mesmo juiz attreveo-se a declarar « *que reconhecia a illegalidade a violencia da prisão, mas que todavia negava o habeas corpus.*

—Desafiamos o juiz de direito a vir contestar essas verdades, certo de que se o não fizer, si continuar como até hoje, a deixar que pesem sobre si accuzações desta ordem ficará tido e havido como réo confesso, que é o primeiro a reconhecer a verdade das accuzações e a impossibilidade em que está de se defender.

Si disser que tudo isto é falso,—nós nos compromettemos sob palavra de honra a dar á publicidade todas as suas sentenças a que nos referimos, e ellas só por si serão sufficientes para esmagal-o.

Voltaremos ao assumpto, logo que for decidida a cauza na instancia superior.

O magistrado typo.

Agua Florida de Murray e Lanman

Os perfumes compõem a parte poetica, a verdadeira poesia da Toilete, e as senhoras de elegancia e refinados gostos são de ordinario mais ou menos fastidiosas e difficultosas de contentar, relativamente a escolha d'estes artigos. As bellas habitantes d'America do Sul, as quaes são perfeitas conhecedoras de taes objectos, têem dado ha mais de vinte annos á esta parte, uma decidida preferencia á esta refrigerante e odorifera Agua para o toucador. Ella tem sido fabricada quasi que exclusivamente para o consumo da America Central e do Sul; porém bem pouco tempo ha que neste paiz se fez a descoberta da sua avantajada superioridade sobre os perfumes d'uma qualidade imperfeita e demasiadamente oppresivos importados da Europa; em consequencia pois d'este novo augmento em seu consumo, os proprietarios estão empregando todos os seus esforços á fim de satisfactoriamente supprirem tão vasto pedido. Além de suas muitas virtudes, em qualidade d'um delicioso e vivificante perfume ella torna-se, quando mixturada n'um pouco d'agua, uma excellente preparação para a pelle; assim como póde servir como uma admiravel lavagem para os dentes e gengivas deixando um agradavel e aromatico cheiro na bocca.

Como garantia contra as falsificações observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venhão estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa. Acha-se á venda em todas as Boticas e Lojas de Perfumarias.

204

EDITAES

Alfandega

A Inspectoria da Alfandega faz publico, que de conformidade com o artigo 24 e sob as penas do artigo 25 do decreto n. 5690 de 15 Julho de 1874, e até o fim do corrente mez se está procedendo n'esta repartição a cobrança a bocca do cofre da 2ª prestação do corrente exercicio do imposto de industrias e profissões.

Alfandega de Santa Catharina, 1 de Abril de 1882.—*Pedro Caetano Martins da Costa*, inspector.

DECLARAÇÕES

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos

Devendo ter lugar no Domingo 30 do corrente mez, a eleição de eleitores marcada no artigo 22 do compromisso desta Irmandade, em nome do irmão Provedor convido a todos os irmãos para no referido dia ás 9 horas da manhã, reunirem-se na capella do Menino Deus, a fim de proceder-se á mesma eleição, ficando aquelles que não poderem comparecer, na intelligencia de que o artigo 26 do citado compromisso permitte-lhes enviar suas cedulas em carta fechada, escrevendo no rotulo o seu nome e a declaração de — Contêm lista para eleitores —, devendo ter-se tambem em vista que, na forma do artigo 27, não podem ser votados os membros que compõem a actual Meza.

Consistorio da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos e Imperial Hospital de Caridade da Cidade do Destrro, em 15 de Abril de 1882. —*Julio A. S. de Sousa*, secretario.

Aviso

O Vapor «Guahyba» pertencente a companhia «Intimidade» com a sede no Rio Grande, do Sul, não se responsabiliza por conta alguma contrahida por pessoa de bordo sendo todas as compras pagas a vista.

Este aviso estende-se a todas as cidades em que toca este Vapor, entre esta Cidade e a de S. Francisco do Sul.

Pela companhia «Intimidade»
H. W. Fison & C.ª

S. C. BONS ARCHANJOS

Sessão amanhã as 11 horas do dia no Club 12 de Agosto, para tratar-se de assumptos de grande interesse.

Pede-se o comparecimento de todos os srs. socios.

Desterro, 15 de Abril de 1882. —*R. Faria*, secretario.

THE WESTERN & BRAZILIAN TELEGRAPH COMPANY LIMITED.

AVISO

Hontem de tarde foi concluida a collocação do cabo novo entre Ceará e Maranhão. Dentro de poucos dias serão effectuados os concertos na secção entre Maranhão e Pará. Dar-se-hão as informações no escriptorio da companhia.

Desterro, 13 de Abril de 1882.—*Richard J. Reidy*, superindente.

Moeda de cobre

Os abaixo assignados levão ao conhecimento do Commercio, que não acceitão em pagamento moedas de cobre ou de bronze, se não em quantia marcada por lei ou com abatimento de 10 por cento.

Desterro, 5 de Abril de 1882.

FERNANDO HACKRADT & C.

ANNUNCIOS

Traspassa-se os serviços de uma preta que teve ha dias uma criança. Serve para ama. Quem a pertender dirija-se a esta typographia para informações.

PRAÇA DE TOUROS

(NO LARGO DO GENERAL OSORIO)

COMPANHIA TAUROMACHICA LUSITANA

Domingo, 16 de Abril de 1882

Grande e variada corrida de bravissimos e puros

2 TOUROS E 2 NOVILHOS

(Das raças Caracú)

Caprichosamente escolhidos e apartados nas invernadas de Lages, pelo Sr. MANOEL RIBEIRO

Estas féras são as que ha muito a Empreza está esperando, segundo o contracto que tem com o mesmo Sr. Ribeiro.

Toma parte toda a companhia, e todos os artistas se preparão para apresentar os seus melhores trabalhos.

O programma será devidamente annunciado e distribuido no dia da corrida.

Preços do costume

Os bilhetes se encontrarão desde já á venda nos lugares do costume.

Grande galhofeira!

Venhão bem prevenidos e com o ventre bem apertado!!

Em ensaios e preparos a bonita e engraçada pantomima

! UM DOENTE EM APUROS !

A parte de doente é desempenhada pelo grande CANNAVERDE, a da mulher do doente pelo valente PAQUETE, enfermeiro, doutor e uma irmã de caridade.

Esta pantomima tem causado geral alarido nos lugares onde tem sido levada.

Não percão uma meia hora de boa galhofeira!

A's 4 e meia da tarde.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

JOÃO DO PRADO LEMOS & C.ª

EMPRESTÃO

Dinheiro a juros

RUA DE JOÃO PINTO

N. 10

9—5

Moveis

O abaixo assignado competentemente autorisado por D. Balbina Francisca Garcia, vende os objectos mencionados pertencente ao expolio de D. Idelmonda Maria Garcia:

1 Piano em bom estado.
2 Aparadores com tampo de marmore.
1 Cama de casal.
1 Consólo com tampo de marmore.
12 Cadeiras de palhinhas.
2 Ditas de braços.
1 Lavatorio.
1 Sofá.
1 Relogio de meza.
2 Serpentinas e bronze.
1 Candelabo e varias miudezas.

Antonio Rodrigues Garcia.

Rua da Pedreira n. 13

AGUA FLORIDA

DE

MURRAY & LANMAN

Chamada geralmente o « Perfume Inextinguivel »; é universalmente usada para perfumar o Lenço, o mesmo que no Toucador das Senhoras de distincção, e no banho. Considera-se como um Perfume sem rival no mundo—no quarto do doente purifica o ar, e é de uma rara efficacia em todos os casos de esvaecimentos, fatiga, excitação nervosa, vertigens, etc., etc. Experimental o mais delicioso de todos o perfumes.

ATTENÇÃO

Vende-se baratissimo no deposito de madeiras do fallecido Joaquim Uriarte á rua da Constituição em frente a travessa da rua João Pinto, madeiras em pranchões e taboado—cedro, canella, garuba e oleo, trez carroças novas, um carro novo, vidraças, caxilios, portas e portaladas usadas, bancos para carpinteria, um torno completo e ferramentas para officinas de marcenaria, ferrolhos, dobradiças e muitas ferragen, novas e em uzo, tijoleiras de marmor e cal, apparelhos completos de moitões, talhas e um guincho em perfeito estado e muitos outros objectos que se podem ver das 10 horas do dia ás 3 da tarde e tratar com

João Uriarte.

INJECÇÃO

de

RAQUIN

ao Copaïvato de Soda

Cura certa e rapida

A INJECÇÃO RAQUIN

não contendo nenhum *sal metalico* é absolutamente **inoffensiva** o que permitte, o seu uso durante todo o tempo que for preciso, sem temor dos accidentes occasionados, tantas vezes, pelo uso abusivo de productos similares.

A COPAIVATO de SÓDA

tem as mesmas propriedades da *Copaiba* e obra **quatro vezes mais energicamente.** Alem disso, tem a vantagem de não deixar signaes do seo emprego.

A INJECÇÃO de RAQUIN

Só é *bastante* para curar completamente as doenças contagiosas: cura está, que se conseguira com mais presteza, si ao mesmo tempo, tomar-se as

CAPSULAS DE RAQUIN

approvadas pela Academia de Medicina de Paris

PARIS, 78, Faubourg St-Denis, 78, PARIS

Depositos em *Sta-Catharina*: LUIZ HORN & C.ª E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO

de Cascas de Laranjas amargas

com **BROMURETO de POTASSIO**

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Bromureto de Potassio de Laroze,** entre todos os productos feitos neste estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha os effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: **as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

Na mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Câimbras do estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancas, Acidez do sangue, Accidentes syphilitticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas amargas **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J.-P. LAROZE e C.ia, Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

FABRICA NACIONAL DE LICORES

DISTILLAÇÃO E REFINAÇÃO DE ASSUCAR

DE

JOÃO DO PRADO LEMOS & C.ª

RUA DE JOÃO PINTO

(EM SANTA BARBARA)

Este estabelecimento, unico da provincia, montado pelo systema mais moderno, usado em França, e dirigido pelo antigo contramestre da fabrica de licores e destillação, de Hypolite Boyer & Terrisse, acha-se em estado de fornecer ao publico consumidor, generos identicos aos da Europa, fabricados com materia prima e por preços muito mais vantajosos.

No deposito, encontra-se á disposição do publico, amostras dos seguintes productos:

Absinthe Suisse, Anisetta de Bordeaux, Curação de Hollanda, Crême de cacau e Baunilha, e outros liquidos.

Na mesma casa, acha-se tambem installada, uma refinação de assucar, cujos apparelhos dos mais modernos, podem fornecer a porção de assucar necessaria ao consumo da cidade e dos mais pontos da provincia.

Os proprietarios deste estabelecimento, não se tem poupado a esforços nem sacrificios para obterem productos de primeira qualidade e de preço razoavel, certos de grangearem a confiança do publico e de seus freguezes, garantindo que todos os pedidos serão attendidos com todo o esmero possivel.

DEPOSITO:

10 Rua de João Pinto 10

PEPTONA DEFRESNE

(Carne assimilavel)

A UNICA ADMITTIDA NOS HOSPITAES E QUE FOI

PREMIADA NA SECÇÃO FRANCEZA EM 1878

A **Peptona Defresne** contem o duplo de seu peso de carne, de todo preparada para a absorpção, e inteiramente assimilavel. Sustenta os doentes, na falta de qualquer outro alimento, e se emprega com exito contra:

As **Molestias do Estomago:** (Gastralgias, Gastrites, Ulceras), A Anemia, — A Consumpção,

As **Molestias dos Intestinos:** (Diarrheas, Dysenteria, Ulceras), Nas Convalescenças.

DOSE: 2 a 6 colheradas por dia no caldo ou n'um vinho generoso.

DEFRESNE, PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, PARIS, AUTOR da PANCREATINA

Deposito nas principaes Pharmacias de Portugal e do Brazil.

PILULAS PURGATIVAS

DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO

do Doutor **GUILLIÉ** Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os **HUMORES VISCOSOS**, as Febres, as Dysentarias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE,** PHARM.ᶜᵒ

Unico proprietario da Verdadeira formula

PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor GUILLIÉ que ha 60 annos tem gosado no mundo inteiro de um *successo immenso e bem merecido.*

É o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar o doente.

Duas Pilulas equivalem a uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a trez colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da *America* e principalmente

em S.ᵗᵃ Catharina: LUIZ HORN & C.ª

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina